

Publicado no Jornal *Albino*
02/06/84 Edição n.º 99
Fis. 7

Publicado no
Jornal *Albino*
n.º 99, p. 07.

[Signature]
FUNÇÃOARIO

Lei nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 1984.

"Concede isenção da Taxa de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos particulares de ensino, e dá outras providências "

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção da Taxa de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos particulares de ensino sediados no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 27 de abril de 1984.

[Signature]
Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.